LEI Nº 1.099/2016, de 01 de novembro de 2016.

Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária, e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT**,** Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

03- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
01-Órgãos subordinados
04-Administração
122-Administração Geral
0004-Supervisão e Coordenação Superior
2006-Manutenção Atividades Sec. Adm. e Fazenda
33.90.14.00/2006-Diárias.....R$ 3.000,00

06- SEC. MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO:
01-Órgãos Subordinados
04-Administração
122-Administração geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Sec. de Obras e Trânsito

33.90.30.00/2024-Material de consumo.....R$ 20.000,00

07- SEC. MUN. DE SAÚDE:

01-Saúde ASPS 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistência médica/odontológica a população

2027-Manutenção Fundo de Saúde - ASPS

33.90.30.00/2027-Material de consumo.....R$ 10.000,00

3.33.90.39.00/2027- Serviços de terceiros PJ.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **"REDUÇÃO"** da seguinte rubrica:

06- SEC. MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO:

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001-Constr., ampliação, conservação de vias públicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 01 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 01 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito